

Ficha Técnica Externa DP Garantia

BCGA.V02.10.2020

Designação	DP Garantia				
Características do produto	Depósito a prazo disponível em Kwanzas e em exclusivo para ¹ novos recursos.				
Forma de captação de recursos	¹ Montantes depositados (numerário ou cheque) ou transferidos de Outras Instituições de Crédito para o Caixa Angola.				
Risco se AML do produto	3 (Alto).				
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> • Clientes Particulares e Empresas com conta de depósitos à ordem aberta no Caixa Angola; • Montante mínimo de subscrição: 1.000.000; • Exclusivo para novos recursos. 				
Período de subscrição	De 09/11/2020 a 31/01/2021				
Modalidade	Depósito a prazo.				
Prazo	90 e 182 dias.				
Mobilização Antecipada	Não permite mobilização antecipada.				
Renovação	Não permite renovação.				
Moeda	Kwanzas (Kz).				
Taxa de Remuneração (TANB) Mínimos e Máximos	ESCALÃO	MÍNIMO CONSTITUIÇÃO	MÁXIMO CONSTITUIÇÃO	TAXAS (TANB)	
				90 Dias	182 Dias
	A	1,000,000	19,999,999	11,00%	12,35%
	B	20,000,000	49,999,999	12,10%	13,35%
	C	50,000,000	99,999,999	13,25%	14,50%
D	100,000,000	500,000,000	14,25%	15,50%	
Reforços	Não são permitidos reforços de capital.				
Regime de capitalização	Não aplicável.				
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o saldo existente, à respectiva taxa de juro, com a base de cálculo: <ul style="list-style-type: none"> • AKZ: Correspondendo a 365 dias ao ano 				
Pagamento de Juros	Os juros são creditados na conta à ordem associada na data de vencimento do depósito.				
Regime Fiscal	Os Juros de depósito estão sujeitos a IAC à taxa de 10%, no momento do seu vencimento.				
Outras Condições	Não aplicável.				

Ficha Técnica Externa
DP Garantia

Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Caixa Angola beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), até ao limite de Kz 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), por depositante e por instituição.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros. No caso de depósitos constituídos em moeda estrangeira, o saldo é convertido em Kwanzas, ao câmbio da referida data (taxa de câmbio de referência divulgada pelo Banco Nacional de Angola). No caso de contas colectivas e na ausência de disposição em contrário, o FGD reparte em partes iguais o reembolso respeitante à conta. Por exemplo, se um casal for titular de uma conta de Kz 30.000.000, cada um tem direito a receber Kz 12.500.000.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p>
Prazo e Condições da FTI	As informações constantes deste documento são válidas até a data de vencimento do mesmo.

Nº de Conta _____ Prazo da aplicação _____

Taxa de Juro _____ Montante aplicado _____

Montante por extenso _____

Moeda _____ Fonte de Entrada dos Recursos: _____

(Depósito de Numerário; Depósito de Cheque; Transferência de Outra Instituição de Crédito)

Data de subscrição _____

Disponibilizado previamente ao cliente_____
Assinatura do cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas)_____
Conferência do Balcão